LEI Nº 2.080, DE 14 DE JUNHO DE 1993.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO DE ARARAÍ, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "HUGO FURTADO", a rua principal situada no centro do distrito de Araraí, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 14 de junho de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.